

PORTARIA Nº 036/2023

PRORROGA O PRAZO DA LICENÇA GESTANTE DE SERVIDORA MUNICIPAL CONCURSADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 2.681/2009, art. 122-A, **PRORROGA** o prazo de Licença Gestante da Servidora Municipal Concurusada, Sr^a. **LIDIANE FERNADES DA COSTA**, com cargo de Professora Anos Iniciais 1º ao 5º – Classe a – Nível II, por mais 60 (sessenta) dias, **a contar de 26.01.2023 a 27.03.2023**, conforme solicitação em anexo, sem prejuízo das vantagens e obrigações inerentes ao cargo, sendo estes sessenta dias custeados pela municipalidade.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de janeiro de 2023.

MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 27.01.2023.

FABRÍCIO SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento.